LEI Nº 2.183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GRANJA PRIMAVERA**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 21 de outubro de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal